



Prefeitura Municipal de Louveira

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 631/82 -A

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar

NICOLAU FINAMORE, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições / legais:-

DECRETA

Artigo 1º:- Fica aberto no Departamento de Finanças Municipais, um Crédito Suplementar de CR\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros) destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária:-

Órgão	6	- Departamento Educação e Cultura	
Unidade Orçamentária	6.1	- Ensino de 1º grau	
Dotação Orçamentária	3132	- Outros serviços e encargos	<u>CR\$ 300.000,00</u>
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			<u>CR\$ 300.000,00</u>

Artigo 2º:- O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:-

Órgão	2	- Chefia do Executivo	
Unidade Orçamentária	2.1	- Gabinete do Prefeito	
Dotação Orçamentária	4210	- Aquisição de Imóveis	<u>CR\$ 300.000,00</u>
TOTAL DA ANULAÇÃO			<u>CR\$ 300.000,00</u>

Artigo 3º:- Este decreto entrará em vigor na data/ de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 14 DE NOVEMBRO DE 1.982



NICOLAU FINAMORE

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data/

supra.



JOSÉ CARLOS NIERO

DIRETOR ADMINISTRATIVO